



## REGULAMENTO GERAL CONCURSO

### Recrutamento de quadro superior (m/f) sénior especialista em economia ou gestão para a Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT)

(Ref.<sup>a</sup> 3\_2024\_econ)

#### A - CONTEÚDO FUNCIONAL:

A AMT pretende recrutar até 3 (três) quadros superiores (m/f) com formação em economia ou gestão, que se caracteriza pela elevada responsabilidade pretendida, cujo conteúdo integra, designadamente, as seguintes áreas de atuação e respetivas funções:

1. Em matéria de instrumentos de gestão e de recursos financeiros e humanos, assegurar, entre outras atividades, a elaboração;
  - a) Do Plano de Atividades, promovendo o acompanhamento da sua execução bem como a elaboração dos respetivos relatórios;
  - b) Da proposta de Orçamento;
  - c) Do Plano de Formação Anual, incluindo a organização e monitorização profissional e elaboração do Relatório de Formação Anual;
  - d) Da conta de gerência, em estrita obediência pelas regras em vigor;
  - e) Do Balanço Social e reporte no Sistema de Informação de Organização do Estado (SIOE/DGAEP) e na Inspeção-Geral de Finanças.
2. Em matéria de controlo de gestão, acompanhar o desenvolvimento do sistema de controlo de gestão da AMT, bem como analisar a informação de gestão produzida.
3. Em matéria de auditorias externas de órgãos de controlo, como a Inspeção-Geral de Finanças ou o Tribunal de Contas, acompanhar e instruir os processos, de acordo com as orientações do Conselho de Administração (CA).
4. Em matéria de contratação pública:
  - a) Organizar os procedimentos de contratação pública tendentes à aquisição de bens e serviços e realização de obras;

- b)* Assegurar o exercício de coordenação e planeamento de compras anuais e plurianuais da AMT, de acordo com os normativos legais;
  - c)* Efetuar a gestão dos contratos celebrados pela AMT;
  - d)* Organizar, manter atualizada e publicitar a informação a reportar a entidades externas.
- 5. O conteúdo funcional incluirá, ainda, outras atividades, designadamente relacionadas com a missão da AMT, sempre que for solicitado, tais como o apoio em:
  - a)* Avaliação de modelos de planeamento e exploração de serviços e infraestruturas, do ponto de vista operacional e económico, incluindo modelos económico-financeiros, bem como avaliação de políticas públicas;
  - b)* Fiscalização e auditoria a entidades reguladas em matéria económico-financeira.
- 6. Ao nível da cooperação técnica e representação, participar em iniciativas de cooperação técnica e representar a AMT em eventos e grupos de trabalho de nível nacional e internacional.
- 7. Realizar outras tarefas no âmbito da sua especialidade que lhe sejam expressamente cometidas pelo CA e assegurar a articulação com outras áreas da AMT em função da matéria.

#### **B - Perfil exigido:**

- 1. Licenciatura, mestrado ou doutoramento em economia ou gestão (pré-Bolonha) ou Licenciatura e Mestrado ou doutoramento (pós-Bolonha) em economia ou gestão ou área relevante para o exercício das funções a que se candidata.
- 2. Experiência profissional mínima de 10 (dez) anos em funções relacionadas com a administração de recursos financeiros, patrimoniais, contratação pública e elaboração de instrumentos de gestão e prestação de contas, bem como com o acompanhamento de auditorias externas de órgãos de controlo e dos processos de revisão e certificação legal de contas.
- 3. Experiência profissional em pelo menos duas das seguintes funções:
  - a)* Realização de auditorias e outras ações de controlo a entidades públicas;
  - b)* Análise e criação de modelos econométricos e em estatística aplicada à economia;
  - c)* Gestão e participação em projetos de planeamento de território e transportes;



- d) Elaboração, avaliação e supervisão de análises económico-financeiras;
- e) Avaliação de políticas e estratégias públicas e análise prospetiva;
- f) Funções de direção de nível intermédio ou superior em entidades públicas.

4. Além da experiência referida no ponto anterior, serão valorizados:

- a) Conhecimentos sólidos de obrigações de reporte de entidades reguladoras independentes nas vertentes financeiras, recursos humanos, património e contratação pública;
- b) Participação em estudos na área da mobilidade e dos transportes.

### **C – COMPETÊNCIAS PREFERENCIAIS**

São competências preferenciais:

- a) Experiência profissional anterior em entidade pública ou em empresa ou organização dos setores regulados pela AMT;
- b) Conhecimento em áreas-chave para o exercício da função, incluindo Regime da Administração Financeira do Estado, Lei do Orçamento do Estado, Lei de Enquadramento Orçamental, Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, Código dos Contratos Públicos, Direito Administrativo, Administração Geral, princípios de econometria, modelos económico-financeiros.

### **D – OUTRAS COMPETÊNCIAS RELEVANTES:**

Outras competências relevantes incluem:

- a) Leitura precisa e rigorosa da Missão da AMT e do seu contexto e ambiente institucional ao seu redor;
- b) Conhecimento dos setores regulados incluindo as questões intrínsecas à mobilidade e transportes;
- c) Demonstrar uma visão prospetiva e pessoal da função para a qual se está a candidatar;
- d) Capacidades analíticas e de comunicação: Ter a capacidade de analisar, sintetizar, redigir e apresentar documentos especializados de forma clara e precisa;



- e) Proficiência em informática: Possuir conhecimentos de informática como utilizador;
- f) Competência em língua inglesa: Ter conhecimentos adequados da língua inglesa;
- g) Competências interpessoais e trabalho em equipa: Demonstrar capacidade de relacionamento interpessoal e aptidão para colaborar em equipas multidisciplinares;
- h) Inovação e iniciativa: Demonstrar criatividade e iniciativa na apresentação de soluções;
- i) Atualização constante: Demonstrar proatividade na atualização contínua dos seus conhecimentos.

## **E - REGIME CONTRATUAL**

Aos (Às) candidatos(as) selecionados(as) será proposta a celebração de um contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, nos termos do Código do Trabalho aprovado pela Lei n.º 7/2009 de 12 de fevereiro, na sua redação atual, e demais legislação complementar, com período experimental até 180 dias, bem como aos instrumentos de regulamentação coletiva que em cada momento estiverem em vigor.

Sem prejuízo das funções que venham a assumir aquando da celebração do contrato individual de trabalho, a AMT pode decidir alocar os(as) trabalhadores(as) a quaisquer outras funções para as quais os(as) mesmos(as) demonstrem ter as aptidões adequadas.

## **F - CONDIÇÕES REMUNERATÓRIAS**

Por deliberação do Conselho de Administração da AMT será formalizada proposta, aos(às) candidatos(as) que se encontrem melhor classificados(as).

A referida proposta refletirá o valor da remuneração base inicial adequado às funções a desempenhar de acordo com o Regulamento Retributivo em vigor na AMT, publicitado em [www.amt-autoridade.pt](http://www.amt-autoridade.pt), tendo em conta a experiência profissional e as competências evidenciadas pelo(a) candidato(a) ao longo do procedimento concursal.

Caso a interação com o(a) candidato(a) venha a terminar sem acordo quanto aos termos do contrato a celebrar, a AMT poderá convidar à contratação os(as) demais candidatos(as) aprovados(as).



## **G - LOCAL DE TRABALHO**

O local de trabalho situa-se na sede da AMT, na Avenida António Augusto de Aguiar, 128, 1050-020 Lisboa, sem prejuízo de ações externas ou alterações de localização que possam vir a ocorrer em função da conveniência desta Autoridade.

## **H - PROCEDIMENTO CONCURSAL**

### **1. Publicidade da oferta de emprego**

A divulgação pública deste anúncio encontra-se na página eletrónica da AMT, na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), e ainda, nomeadamente, em jornais de tiragem nacional.

### **2. Condução do procedimento e composição do júri**

O procedimento concursal, funcionamento e a composição do júri são aprovados por deliberação do Conselho de Administração da AMT.

O júri designado para o presente procedimento é o seguinte:

#### **Presidente:**

Eng.ª Ana Paula Vitorino, Presidente do Conselho de Administração da AMT;

#### **Vogais:**

Eng. Luís Filipe Pardal, ex-Presidente da REFER e da Ferbritas;

Dr.ª Lídia Sequeira, ex-Presidente dos portos de Sines, Lisboa, Setúbal e Sesimbra;

#### **Suplentes;**

Eng.ª Natércia Cabral, ex-Presidente do Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes, que substitui a presidente nas suas faltas e impedimentos;

Eng.ª Marisa Lameiras da Silva, Diretora-Geral de Política do Mar.

### **3. Princípios e regras gerais**

O recrutamento e seleção de candidatos está subordinado aos seguintes princípios e deveres



gerais:

- a) Princípio da igualdade e não discriminação, nos termos definidos pela Constituição da República portuguesa e pelo Código do Trabalho.
- b) Princípio da prossecução do interesse público.

#### **4. Compromisso de confidencialidade**

Todos os intervenientes no processo de gestão das candidaturas, de seleção e decisão final estão obrigados a sigilo relativamente aos resultados obtidos pelos candidatos no procedimento concursal.

#### **5. Extinção do procedimento**

O Conselho de Administração reserva o direito de extinguir o procedimento de recrutamento por deliberação, quando as razões que o motivaram deixarem de existir ou em quaisquer outras circunstâncias devidamente fundamentadas.

A AMT reserva-se ao direito de não vir a ocupar o posto de trabalho inerente ao presente anúncio.

#### **6. Registo dos procedimentos**

Todos os dados pessoais dos(as) candidatos (as), o registo dos processos de recrutamento e seleção devem ser mantidos durante o prazo de 10 (dez) anos, findo o qual serão destruídos quando a sua restituição não tenha sido solicitada pelos(as) candidatos(as) até ao termo daquele prazo.

#### **7. Formalização das candidaturas**

Documentos a juntar obrigatoriamente à candidatura, sob pena de exclusão:

- a) Carta de motivação com o máximo de 2300 caracteres incluindo espaços em branco, relacionando o perfil profissional e pessoal do(a) candidato(a) com a missão e atribuições da AMT.

- b) *Curriculum vitae* em formato Europass<sup>1</sup>, em língua portuguesa, detalhado e atualizado do qual devem constar, designadamente, os dados biográficos, as habilitações literárias e a descrição das funções que exerce, bem como as que exerceu, com a indicação dos respetivos períodos de permanência, das atividades relevantes e dos principais resultados obtidos, assim como a formação profissional detida relevante para o exercício das funções a que se candidata (cursos, estágios, e seminários, indicando a respetiva duração, as datas de realização e as entidades promotoras);
- c) Cópia do documento comprovativo das habilitações literárias (Certificado de habilitações);
- d) Declaração das entidades patronais constantes do *curriculum vitae* a atestar a existência do vínculo contratual declarado, bem como a respetiva duração ou outro documento que faça prova desses factos. Em caso de impossibilidade da apresentação dos referidos declaração e documento, deve ser junta uma declaração, sob compromisso de honra, a atestar a veracidade da experiência profissional identificada;
- e) Cartas de recomendação (opcional).

Os documentos descritos de a) a d) são de entrega obrigatória, sob pena de exclusão do candidato.

O júri pode exigir a qualquer candidato(a) a apresentação dos documentos originais, bem como comprovativos das declarações prestadas, designadamente cópia dos certificados das ações de formação profissional identificadas no *curriculum vitae* relacionadas com os conhecimentos avançados, preferenciais e relevantes, na fase de avaliação curricular, após admissão de candidatura, bem como confirmar junto das entidades empregadoras a experiência profissional apresentada pelo candidato

A não comprovação documental – ou abrangência por compromisso de honra - de alguma das competências, habilitações, cargos ou formações implica a sua não consideração, de forma individual, para efeitos avaliativos.

O candidato deve juntar apenas declarações ou comprovativos de competências, habilitações, cargos ou formações que sejam relevantes para o objeto do concurso.

---

<sup>1</sup> <https://europa.eu/europass/pt>



As candidaturas com todos os documentos referidos devem ser submetidas no Balcão Único da AMT e em caso de impossibilidade, pelo endereço de correio eletrónico [ref 3 2024 econ@amt-autoridade.pt](mailto:ref_3_2024_econ@amt-autoridade.pt).

Em caso de impossibilidade de submissão da candidatura por via eletrónica, pode a mesma ser remetida por correio, através de carta registada com aviso de receção, dirigida à Presidente da AMT para Avenida António Augusto de Aguiar, 128, 1050-020 Lisboa, considerando-se entregues dentro do prazo os documentos expedidos pelos CTT até ao limite do prazo fixado.

### **8. Prazo para apresentação de candidaturas**

O procedimento encontra-se aberto pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP). As candidaturas devem ser enviadas até às 23h59m do décimo dia útil.

### **9. Prazo de validade do procedimento**

O presente processo de recrutamento cessa com o preenchimento do lugar, sem prejuízo da constituição de bolsa de recrutamento.

### **10. Notificações e esclarecimentos adicionais**

Todas as comunicações serão efetuadas para o endereço de email [ref 3 2024 econ@amt-autoridade.pt](mailto:ref_3_2024_econ@amt-autoridade.pt), com indicação da referência do concurso. A resposta será comunicada através do endereço de email indicado por cada candidato(a).

Em cada fase do procedimento concursal, só serão contactados(as) os(as) candidatos(as) que preencham os requisitos pretendidos.

### **11. Exclusão de candidaturas**

O não cumprimento cumulativo dos requisitos de admissão exigidos nas alíneas a) e b) do ponto B, o envio da candidatura após o termo do prazo previsto ou a não apresentação de qualquer um dos documentos ou declaração de compromisso de honra quanto à sua detenção ou de comprovação de declarações efetuadas determina a não admissão da candidatura e a exclusão do(a) candidato(a).



A não comprovação documental – ou abrangência por compromisso de honra - de alguma das competências, habilitações, cargos ou formações implica a sua não consideração (de forma individual).

A obtenção de nota inferior a 10,00 valores (dez vírgula zero valores) na avaliação curricular determina a exclusão do(a) candidato(a) e a não realização de entrevista profissional.

## **12. Métodos de seleção**

Considerando as exigências correspondentes ao conteúdo funcional do lugar posto a concurso, serão utilizados como métodos de seleção obrigatórios, a avaliação curricular e a entrevista profissional de seleção.

A avaliação curricular, ponderada em 40% e a entrevista profissional de seleção com uma ponderação de 60%, visam avaliar a qualificação e as competências dos candidatos.

## **13. Avaliação curricular (AC)**

Os critérios a seguir pelo júri designado para a condução do procedimento para efeitos de análise da informação prestada, designadamente no que se refere a habilitações académicas e experiência profissional, de acordo com o perfil exigido e outras condições explicitados no presente aviso, são objeto de aprovação pelo mesmo e poderão ser requeridos pelos candidatos, após o termino do prazo para apresentação de candidaturas, através do endereço de correio eletrónico utilizado para formalização das mesmas.

## **14. Entrevista profissional de seleção (EPS)**

O local, a data e a hora de realização da entrevista profissional de seleção serão divulgados a cada um(a) dos(as) candidatos(as), com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência, por envio de mensagem eletrónica para o endereço eletrónico indicado pelos candidatos ou pelo correio através de carta registada com registo simples.

## 15. Valoração e classificação final (CF)

A (CF) dos(as) candidatos(as) que completem o procedimento resultará da média ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula, considerando os fatores AC e EPS, a saber:

$$\mathbf{CF = 40\% AC + 60\% EPS}$$

Em caso de empate na classificação de duas ou mais candidaturas em termos de CF, adotar-se-á o seguinte método de desempate pela seguinte ordem:

- 1) Prevalece a candidatura que se encontrar mais bem posicionada em termos de ordenação na EPS;
- 2) Prevalece a candidatura que se encontrar mais bem classificada em termos de ordenação da AC.

## 16. Publicitação dos resultados

No respeito pelo dever de sigilo, a publicitação dos resultados e as notificações aos(às) candidatos(as) serão efetuadas individualmente para o endereço de correio eletrónico indicado pelo(a) candidato(a) no processo de candidatura.

## 17. Convite ao(à) candidato(a) selecionado(a)

Por deliberação do Conselho de Administração da AMT será formalizada proposta, ao(à) candidato(a) que se encontre melhor classificado(a).

A referida proposta refletirá o valor da remuneração base inicial adequado às funções a desempenhar de acordo com o Regulamento Retributivo em vigor na AMT, tendo em conta a experiência profissional e as competências evidenciadas pelo(a) candidato(a) ao longo do procedimento concursal.

Caso o(a) candidato(a) não aceite a proposta de contrato apresentada, a AMT poderá convidar à contratação os(as) demais candidatos(as) aprovados(as).

Em cada fase do procedimento concursal, só serão contactados(as) os(as) candidatos(as) que preencham os requisitos pretendidos.



### **18. Constituição de bolsa de reserva**

Durante o prazo de 1 (um) ano, a contar da data de conclusão do presente procedimento concursal, a AMT constitui uma bolsa de reserva de recrutamento com os candidatos(as) que obtiveram nota igual ou superior a 14,00 valores (catorze vírgula zero valores) na média resultante da aplicação dos métodos de avaliação obrigatórios, tendo em vista a satisfação de necessidades futuras que correspondam aos perfis selecionados.

Lisboa, 02 de fevereiro de 2024